



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2025 DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SEDINEI PACIFICO DOS SANTOS**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, na Estrada RS 587 km 01, nº 647, bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob nº **11.500.851/0001-10**, neste ato representado por seu representante **Sr. Sedinei Pacifico dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3042415749 expedida pela SSP/RS e CPF nº 503.057.600-25, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 47/2025 para aquisição de peças e prestação de serviços da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:**

- 1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão no contrato nº 47/2025, a prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo Ford Focus que foi doado para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS pelo Poder Legislativo do Município, que ficará à disposição da Secretaria da Fazenda;
- 1.2.** A prestação de serviços e fornecimento de peças para veículo Ford Focus, será inclusa no item 04 do contrato, com o valor de R\$ 101,67 por hora; o valor para peças já está incluso na estimativa de valor conforme tabela abaixo, com vigência inicial de 22 de dezembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Sub item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)
04	1	300	H	Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para Veículos Leves (gasolina e Álcool), lotados nas demais Secretarias Municipais, incluindo serviço de solda. Marca: Fiat/Ford	101,67
	2	1	UN	Peças para mecânica geral de Veículos Leves (gasolina e Álcool), lotados nas demais Secretarias Municipais. Marca: Fiat/Ford.	106.200,00

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam a presente ata através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito/RS, 22 de dezembro de 2025.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**SEDINEI PACIFICO DOS SANTOS**  
**CNPJ nº 11.500.851/0001-10**  
**CONTRATADA**

**De acordo em data supra:**  
**Leonardo Zatti**  
**OAB/RS 125.423**  
**Assessoria jurídica**